



São Carlos
Capital do Conhecimento

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

LEI Nº 16.121
DE 2 DE MAIO DE 2012.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 15.853, de 11 de outubro de 2011 que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Economia Solidária e o Fundo Municipal de Fomento a Economia Solidária e dá outras providências.”.

(Autor: Ronaldo Lopes, Lineu Navarro e José Alvim Filho Dé - Vereadores PT)

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 15.853, de 11 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Municipal de Economia Solidária será constituído por vinte conselheiros, sendo dez representantes do Poder Público e dez representantes da sociedade civil, sendo:

I - Poder Público:

(...)

i) um representante da Secretaria Municipal de Saúde.


II - Sociedade Civil:

a) sete representantes de Empreendimentos de Economia Solidária;

(...).".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 2 de maio de 2012.


OSWALDO B. DUARTE FILHO
Prefeito Municipal


JOÃO BATISTA MULLER
Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se